



Prefeitura Municipal de Canitar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 027, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.993.

Declara Caixa de Custeio
da EEPG APARECIDO GONÇAL
VES LEMOS de Utilidade
Pública e dá outras pro
vidências.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do
Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - Fica declarada de
Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a Caixa de
Custeio da Escola Estadual de Primeiro Grau "APARECIDO
GONÇALVES LEMOS", desta cidade de CANITAR, entidade civil
com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, conforme
estatuto registrado sob n. 703, fls. 43/43 V do livro A-4
de Pessoas Jurídicas do Cartório de Títulos e Documentos da
Comarca de Ourinhos-SP.

ARTIGO 2* - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Canitar, 28/10/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob n°
330, fls. 11, Livro n° 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 97 L.O.M.
Canitar, 28 / 10 / 1993.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL

VITÓRIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças